

Lei n° 92

De 22 de maio de 1.950

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista deu e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Seja aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.R\$ 1.000,00 (um mil reis), para ocorrer ao pagamento das despesas com a desapropriação judicial de uma faixa de terreno pertencente a Benedicto Amaro e outros, situada no bairro do Couto, neste município, a qual se destina à construção de uma estrada de rodagem, que liga este município à estrada de rodagem oficial de Itatiba a Amparo, nas proximidades de Monungaba, de acordo com o Decreto n° 452, de 10 de dezembro de 1.949.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de maio de 1.950
Francisco Henrique Nicolosi Filho

Prefeito Municipal
Eraldo Rizzomani
Secretário da Prefeitura